



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 45/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela solicitação: Paula Leseux

E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798 - 1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas (graus I, II e III), visando o acolhimento institucional de idosos do Município de Rodeio Bonito/RS, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, de acordo com o grau de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

X) Altíssima

Justificativa: O Município de Rodeio Bonito/RS, não possui Serviços de Alta Complexidade, tais como Família Acolhedora e/ou Casa Lar, fazendo-se assim necessária a contratação de entidade para que atenda a demanda de Proteção Social Especial.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Serviço comum

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação pela necessidade de acolhimento de idosos em questão, faz-se necessária a contratação, de vagas, em Unidade de Acolhimento para pessoa idosa para a manutenção e garantia dos seus direitos fundamentais.

Ademais, o Estatuto do Idoso é claro ao destacar o dever do Poder Público para com os idosos em situação de vulnerabilidade econômica, em seu artigo 14, senão vejamos: “Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social”.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende garantir o amparo e acolhimento de longa permanência aos idosos em situação de vulnerabilidade, a fim de proporcionar os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Ademais, garantir segurança e bem-estar, promover qualidade de vida e fornecer cuidados adequados de acordo com o grau de dependência. Além disso, busca-se o suporte emocional e social, preservação da dignidade, e facilitação de atividades que promovam a integração e o bem-estar dos idosos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Grau I - Em restrições de deambular e que necessitam de auxílio nas atividades diárias.	UN	Até 05
02	Grau II - Usa cadeira de rodas ou andador, necessita de ajuda para ir ao banheiro, tomar banho e na realização de outras atividades. Podem necessitar também uso de fraldas, acamadas.	UN	Até 05
03	Grau III - Totalmente dependente, acamado, usa fraldas, pode ou não usar algum tipo de sonda, necessita de auxílio para alimentar-se, que necessita de cuidados especiais por tempo integral, acolhidas de forma voluntária ou compulsória visando o que determina a Portaria nº 2528, de 19 de outubro de 2006 (Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa), Lei nº 8842 de 4 de Janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso) e Lei nº 10.741, de 01/10/2013 (Estatuto do Idoso).	UN	Até 05

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços anteriormente mencionados, têm natureza de serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2024.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução: Imediata, após o recebimento da Ordem de Serviço.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** A prestação de serviços de acolhimento e domicílio será na sede da ENTIDADE CONTRATADA, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para os devidos fins.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 1042

Projeto/Atividade: 2027

Elemento de Despesa: 33903953000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Paula Leseux

Cargo: Secretária da Assistência Social

E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 12 de agosto de 2024.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Camila Da Silva

Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva

Paula Leseux

Sec. de Assistência Social e Habitação
Paula Leseux

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, 19/08/24

Paulo Duarte

Paulo Duarte
Prefeito Municipal